



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE - SAADE/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519771 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 1/2023/SAADE/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 23 de outubro de 2023.

Para:

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	SECRETARIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE
Sigla da Unidade Proponente:	SAADE
Tipo de Adequação:	
<input type="checkbox"/>	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

Desde a sua criação, via Portaria GR N. 1592/16, de 22 de janeiro de 2016, conforme documento (1242055) a SAADE vem atuando por meio de suas três coordenadorias, conforme disposto no Regimento Interno aprovado via Resolução CoAD N. 087 de 19 de agosto de 2016, a saber: **Coordenadoria de Direitos Humanos e Inclusão (CoIDH), Coordenadoria de Relações Étnico-raciais (CoRE) e Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG)**. Entretanto, com a alocação, por parte da Reitoria, da Função Gratificada - 4 (FG-4) para cada uma das coordenadorias (conforme Ofício nº 411/2023/GR - 1236082 - do processo 23112.038792/2023-28), faz-se necessária a criação oficial em todos os sistemas internos à UFSCar.

Competências e Finalidades da UORG

Conforme disposto na Seções IV, V e VI do Regimento Interno aprovado via Resolução CoAD N. 087 de 19 de agosto de 2016, compete às coordenadorias:

Da Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais (CoRE)

Art. 20 - À CoRE compete, além de outras atribuições que venham ser determinadas pelo Secretário Geral:

I - Promover ações para implementação de políticas e reflexões sobre Relações Étnico-Raciais (gerais

e institucionais), como forma de combater o preconceito, a discriminação e a intolerância;
II - Articular ações e propor encaminhamentos contribuindo com as questões Étnico-Raciais demandadas;
III - Promover campanhas que visam esclarecer dúvidas que possam levar a discriminação e ao preconceito;
IV Promover escuta qualificada e encaminhamentos de demandas e denúncias da comunidade universitária e as demais pessoas que acessam a Universidade no âmbito de sua coordenadoria;
V - Articular os trabalhos com as demais Coordenadorias e com a SAADE, de forma geral, e com os demais setores da Universidade que apresentem atuações, esporádicas e/ou permanente, no campo das Relações Étnico-Raciais;- Assessorar o Secretário Geral em assuntos referentes às Relações Étnico-Raciais.
VI - Assessorar o Secretário Geral em assuntos referentes às Relações Étnico Raciais.

Da Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos (CoIDH)

Art. 22. A CoIDH compete, além de outras atribuições que venham ser determinadas pelo Secretário Geral:

I - Promover ações para a implementação de políticas e reflexões que visem garantir a inclusão e a acessibilidade (atitudinal, arquitetônica, metodológica, programática, instrumental, de mobilidade, comunicacional e digital) de servidores, estudantes e da comunidade geral.
II - Promover ações para implementação de políticas e reflexões sobre Inclusão e Direitos Humanos (gerais e institucionais), como forma de combater o preconceito, a discriminação e a intolerância;
III - Articular ações e propor encaminhamentos contribuindo com as questões de Inclusão e Direitos Humanos demandadas;
VI - Promover campanhas que visam esclarecer dúvidas que possam levar a discriminação e ao preconceito;
V - Promover escuta qualificada e encaminhamentos de demandas e denúncias da comunidade universitária e as demais pessoas que acessam a Universidade no âmbito de sua coordenadoria;
VI - Articular os trabalhos com as demais Coordenadorias e com a SAADE, de forma geral, e com os demais setores da Universidade que apresentem atuações, esporádicas e/ou permanente, no campo da Inclusão e Direitos Humanos;
VII - Assessorar o Secretário Geral em assuntos referentes à Inclusão e aos Direitos Humanos.

Da Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG)

Art. 24. A CoDG compete, além de outras atribuições que determinadas pelo Secretário Geral:

I - Promover ações para implementação de políticas e reflexões sobre Gênero e Diversidade Sexual (gerais e institucionais), como forma de combater o preconceito, a discriminação e a intolerância, atuando no combate à violência de gênero, homofobia, transfobia, lesbofobia, etc;
II- Articular ações e propor encaminhamentos contribuindo com as questões de Gênero e Diversidade Sexual demandada;
III - Promover campanhas que visam esclarecer dúvidas que possam levar à discriminação e ao preconceito.
IV- Promover escuta qualificada e encaminhamentos de demandas e denúncias da comunidade universitária e das demais pessoas que acessam a Universidade no âmbito de sua coordenadoria;
V- Articular os trabalhos com as demais Coordenadorias e com a SAADE, de forma geral, e com os demais setores da Universidade que apresentem atuações, esporádicas e/ou permanente, no campo do Gênero e da Diversidade Sexual;
VI Assessorar o Secretário Geral em assuntos referentes à temática Gênero e Diversidade Sexual.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Estrutura conforme artigo 4o o Regimento Interno aprovado via Resolução CoAD N. 087 de 19 de agosto de 2016

Art. 4º. As instâncias gestoras e executivas da SAADE são as seguintes:

I - Conselho de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (CAADE);
II - Comitê Gestor da SAADE (CG/SAADE);
III - Secretaria Executiva (SE/SAADE);
IV - Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais (CoRE);
V - Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos (CoIDH);
VI - Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG);
VII- Comissão Intercampi de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIAADE/SAADE).

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Alocação de FG da Função Gratificada - 4 (FG-4) para cada uma das coordenadorias (conforme Ofício nº 411/2023/GR - 1236082 - do processo 23112.038792/2023-28)

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CoRE	Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais
CoLDH	Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos
CoDG	Coordenadoria de Diversidade e Gênero

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Simone de Oliveira Mestre		Não há	Coordenadoria de Relações Étnico-Raciais (CoRE)	FG-4
Sandro Luis Francischini		Não há	Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos (CoLDH)	FG-4
Thiago Loureiro		Não há	Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG)	FG-4

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcus Vinicius Batista Nascimento

Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Batista Nascimento, Secretário(a) Geral**, em 23/10/2023, às 14:48, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1242063** e o código CRC **CB1E753C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039290/2023-14

SEI nº 1242063

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**SECRETARIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE -
SAADE/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33519771 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 199/2023/SAADE/R

São Carlos, 23 de outubro de 2023.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Gabinete da Reitoria

Conselho de Administração

Pró-Reitoria de Administração

Assunto: **Solicitação de criação das Coordenadorias da SAADE**

Prezados(as) Senhores(as),

Desde a sua criação, via Portaria GR N. 1592/16, de 22 de janeiro de 2016, conforme documento (1242055) a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) vem atuando, de forma intensa, por meio de suas três coordenadorias, conforme disposto no Regimento Interno aprovado via Resolução CoAD N. 087 de 19 de agosto de 2016 (1242050), a saber: **Coordenadoria de Direitos Humanos e Inclusão (CoIDH)**, **Coordenadoria de Relações Étnico-raciais (CoRE)** e **Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG)**. Entretanto, com a alocação, por parte da Reitoria, da Função Gratificada - 4 (FG-4) para cada uma das coordenadorias (conforme Ofício nº 411/2023/GR - 1236082 - do processo 23112.038792/2023-28), faz-se necessária a criação oficial destas unidades em todos os sistemas internos à UFSCar.

Para tanto, encaminho, além do formulário para Adequação da Estrutura (1242063), a Resolução de criação da SAADE (1242055), o Regimento Interno (1242050), que descreve a atuação e competências de cada uma das coordenadorias e as Portarias de Nomeação de cada um dos Coordenadores Titulares, a saber:

Coordenadoria de Direitos Humanos e Inclusão (CoIDH): Sandro Luiz Montanheiro Francischini

Coordenadoria de Relações Étnico-raciais (CoRE): Simone de Oliveira Mestre

Coordenadoria de Diversidade e Gênero (CoDG): Thiago Loureiro

Diante do exposto, solicito, gentilmente, a criação oficial da CoIDH, da CoRE e da CoDG no âmbito da estrutura formal da SAADE e as devidas aparições em todos os sistemas da universidade, bem como a atribuição de todas as funções que são necessárias ao funcionamento de uma coordenadoria.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcus Vinicius Batista Nascimento

Secretário Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Batista Nascimento, Secretário(a) Geral**, em 23/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1242697** e o código CRC **C8806D7F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039290/2023-14

SEI nº 1242697

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 3/2023/SPDI/R
PROCESSO Nº 23112.039290/2023-14
INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA, SECRETARIA GERAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO:

Prezada Senhora Presidente;

Em referência ao processo nº 23112.038792/2023-28 relativo à Alocação de funções gratificadas reincorporadas à UFSCar e em atenção ao AEA-SAU nº 1/2023/SAADE/R (1242063), a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

- Criar na estrutura formal da Universidade a **Coordenadoria de Relações Étnico - Raciais, com as siglas CORE, vinculada diretamente à SAADE, com UMA FG -04 atribuída.**
- Criar na estrutura formal da Universidade a **Coordenadoria de Inclusão e Direitos Humanos, com as siglas CoIDH, vinculada diretamente à SAADE, com UMA FG -04 atribuída.**
- Criar na estrutura formal da Universidade a **Coordenadoria de Diversidade e Gênero, com as siglas CoDG, vinculada diretamente à SAADE, com UMA FG -04 atribuída.**

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**,
Secretário(a) Geral, em 01/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1254556** e o código CRC **D2D71984**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039290/2023-14

SEI nº 1254556

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019